**SENTENÇA** 

Processo Digital n°: 1013375-46.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - DIREITO DO CONSUMIDOR

Executado: Gisela Aparecida Ferreira
Executado: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento realizado e a certidão de cartório de fl. 27, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento, referente ao depósito de fls. 26 ou 164 (autos principais) em favor da exequente, revertendo-se em favor da ré o valor bloqueado, expedindo-se para tanto o respectivo mandado de levantamento.
- 3 Oportunamente, feitas as anotações de estilo, providencie-se baixa e arquivamento definitivo dos autos digitais.

P.I.

São Carlos, 11 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA